



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 13 de julho de 2011

Edição nº 306

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 056/2011 SMAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA) E A ENTIDADE CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DE PRÁTICAS SOCIAIS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a implantação e/ou manutenção, bem como a modernização da Gestão de Práticas sociais, definidos no Plano de Atendimento incluso e em seu anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO

A autorização do presente Termo de Convênio está expressamente contida nas normas da Lei nº 1.781/95 e Lei “R” nº 5, de 7 de Janeiro de 2009, Resolução CMAS nº 20/2011 de 30 de Maio de 2011.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor do presente termo será de R\$ 6.849,33 (seis mil, oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos), de acordo com o cronograma de desembolso, em anexo, e à medida das transferências efetuadas pelo Município / FMDCA, que será aplicado na seguinte finalidade:
- Despesa de Capital conforme Plano de Aplicação, no valor de R\$ 6.849,33 (seis mil, oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O período de vigência deste Termo de Convênio é até 31 de dezembro de 2011 e o prazo de Execução é até 30 de novembro de 2011.

Toledo, 07 de julho de 2011

José Carlos Schiavinato
Prefeito do Município de Toledo

Ires Damian Scuzziato
Secretária de Assistência Social

Onofre Batista da Silva
Presidente da Entidade

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 057/2011 SMAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS) E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL E ASSISTENCIAL DE TOLEDO - APA, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DE PRÁTICAS SOCIAIS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a implantação e/ou manutenção, bem como a modernização da Gestão de Práticas sociais, definidos no Plano de Atendimento incluso e em seu anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO

A autorização do presente Termo de Convênio está expressamente contida nas normas da Lei nº 1.781/95 e Lei “R” nº 5, de 7 de Janeiro de 2009, Resolução CMAS nº 20/2011 de 30 de Maio de 2011.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor do presente termo será de R\$ 7.827,82 (Sete mil, oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos), de acordo com o cronograma de desembolso, em anexo, e à medida das transferências efetuadas pelo Município / FMAS, que será aplicado na seguinte finalidade:

- Despesa de Capital conforme Plano de Aplicação, no valor de R\$ 7.827,82 (Sete mil, oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos).

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O período de vigência deste Termo de Convênio é até 31 de dezembro de 2011 e o prazo de Execução é até 30 de novembro de 2011.

Toledo, 07 de julho de 2011

José Carlos Schiavinato
Prefeito do Município de Toledo

Ires Damian Scuzziato
Secretária de Assistência Social

Edgard Ravache
Presidente da Entidade

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 058/2011 SMAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA) E A ENTIDADE PROVÍNCIA BRASILEIRA DA CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS FILHAS DA CARIDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO – AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DE PRÁTICAS SOCIAIS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a implantação e/ou manutenção, bem como a modernização da Gestão de Práticas sociais, definidos no Plano de Atendimento incluso e em seu anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO

A autorização do presente Termo de Convênio está expressamente contida nas normas da Lei nº 1.781/95 e Lei “R” nº 5, de 7 de Janeiro de 2009, Resolução CMAS nº 20/2011 de 30 de Maio de 2011.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor do presente termo será de R\$ 19.569,55 (dezenove mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o cronograma de desembolso, em anexo, e à medida das transferências efetuadas pelo Município / FMDCA, que será aplicado na seguinte finalidade:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 13 de julho de 2011

Edição nº 306

Página 2

- Despesa de Capital conforme Plano de Aplicação, no valor de R\$ 4.891,58 (quatro mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos);
- Despesa de Custeio conforme Plano de Aplicação, no valor de R\$ 14.677,97 (quatorze mil, seiscentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos).

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O período de vigência deste Termo de Convênio é até 31 de dezembro de 2011 e o prazo de Execução é até 30 de novembro de 2011. Toledo, 07 de julho de 2011

José Carlos Schiavinato
Prefeito do Município de Toledo

Ires Damian Scuzziato
Secretária de Assistência Social

Irmã Luiza Menin
Presidente da Entidade

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 059/2011 SMAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS) E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS, DEFICIENTES AUDITIVOS E SURDOS - APADA, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DE PRÁTICAS SOCIAIS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a implantação e/ou manutenção, bem como a modernização da Gestão de Práticas sociais, definidos no Plano de Atendimento incluso e em seu anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO

A autorização do presente Termo de Convênio está expressamente contida nas normas da Lei nº 1.781/95 e Lei “R” nº 5, de 7 de Janeiro de 2009, Resolução CMAS nº 20/2011 de 30 de Maio de 2011.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor do presente termo será de R\$ 9.384,00 (Nove mil, trezentos e oitenta e quatro reais), de acordo com o cronograma de desembolso, em anexo, e à medida das transferências efetuadas pelo Município / FMAS, que será aplicado na seguinte finalidade:

- Despesa de Capital conforme Plano de Aplicação, no valor de R\$ 9.384,00 (Nove mil, trezentos e oitenta e quatro reais).

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O período de vigência deste Termo de Convênio é até 31 de dezembro de 2011 e o prazo de Execução é até 30 de novembro de 2011.

Toledo, 07 de julho de 2011

José Carlos Schiavinato
Prefeito do Município de Toledo

Ires Damian Scuzziato
Secretária de Assistência Social

Luiz Dirceu Bloot
Presidente da Entidade

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 060/2011 SMAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA) E A ENTIDADE CENTRO COMUNITÁRIO E SOCIAL DORCAS – VILA PIONEIRO, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DE PRÁTICAS SOCIAIS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a implantação e/ou manutenção, bem como a modernização da Gestão de Práticas sociais, definidos no Plano de Atendimento incluso e em seu anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO

A autorização do presente Termo de Convênio está expressamente contida nas normas da Lei nº 1.781/95 e Lei “R” nº 5, de 7 de Janeiro de 2009, Resolução CMAS nº 20/2011 de 30 de Maio de 2011.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor do presente termo será de R\$ 10.763,24 (Dez mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos), de acordo com o cronograma de desembolso, em anexo, e à medida das transferências efetuadas pelo Município / FMDCA, que será aplicado na seguinte finalidade:

- Despesa de Capital conforme Plano de Aplicação, no valor de R\$ 3.460,00 (Três mil, quatrocentos e sessenta reais);

- Despesa de Custeio conforme Plano de Aplicação, no valor de R\$ 7.303,24 (Sete mil, trezentos e três reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O período de vigência deste Termo de Convênio é até 31 de dezembro de 2011 e o prazo de Execução é até 30 de novembro de 2011.

Toledo, 07 de julho de 2011

José Carlos Schiavinato
Prefeito do Município de Toledo

Ires Damian Scuzziato
Secretária de Assistência Social

Nelson Kissler
Presidente da Entidade

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 061/2011 SMAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA) E A ENTIDADE CENTRO COMUNITÁRIO E SOCIAL DORCAS – JARDIM COOPAGRO, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DE PRÁTICAS SOCIAIS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a implantação e/ou manutenção, bem como a modernização da Gestão de Práticas sociais, definidos no Plano de Atendimento incluso e em seu anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO

A autorização do presente Termo de Convênio está



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 13 de julho de 2011

Edição nº 306

Página 3

expressamente contida nas normas da Lei nº 1.781/95 e Lei "R" nº 5, de 7 de Janeiro de 2009, Resolução CMAS nº 20/2011 de 30 de Maio de 2011.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor do presente termo será de R\$ 17.612,59 (Dezessete mil, seiscentos e doze reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com o cronograma de desembolso, em anexo, e à medida das transferências efetuadas pelo Município / FMDCA, que será aplicado na seguinte finalidade:

- Despesa de Capital conforme Plano de Aplicação, no valor de R\$ 4.530,00 (Quatro mil, quinhentos e trinta reais);
- Despesa de Custeio conforme Plano de Aplicação, no valor de R\$ 13.082,59 (Treze mil, oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O período de vigência deste Termo de Convênio é até 31 de dezembro de 2011 e o prazo de Execução é até 30 de novembro de 2011.

Toledo, 07 de julho de 2011

José Carlos Schiavinato
Prefeito do Município de Toledo

Ires Damian Scuzziato
Secretária de Assistência Social

Nelson Kissler
Presidente da Entidade

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 062/2011 SMAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA) E A ENTIDADE CENTRO BENEFICENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEDI MAAS LIONS, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DE PRÁTICAS SOCIAIS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a implantação e/ou manutenção, bem como a modernização da Gestão de Práticas sociais, definidos no Plano de Atendimento incluso e em seu anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO

A autorização do presente Termo de Convênio está expressamente contida nas normas da Lei nº 1.781/95 e Lei "R" nº 5, de 7 de Janeiro de 2009, Resolução CMAS nº 20/2011 de 30 de Maio de 2011.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor do presente termo será de R\$ 2.935,42 (dois mil, novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o cronograma de desembolso, em anexo, e à medida das transferências efetuadas pelo Município / FMDCA, que será aplicado na seguinte finalidade:

- Despesa de Capital conforme Plano de Aplicação, no valor de R\$ 2.935,42 (dois mil, novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O período de vigência deste Termo de Convênio é até 31 de dezembro de 2011 e o prazo de Execução é até 30 de novembro de 2011.

Toledo, 07 de julho de 2011

José Carlos Schiavinato
Prefeito do Município de Toledo

Ires Damian Scuzziato
Secretária de Assistência Social

Cláudio Tomuo Hayashi
Presidente da Entidade

EXTRATO DOTERMO DE CONVÊNIO Nº 063/2011 SMAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS) E A ENTIDADE GRUPO ESPÍRITA FRATERNIDADE – ALBERGUE NOTURNO ALLAN KARDEC, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DE PRÁTICAS SOCIAIS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a implantação e/ou manutenção, bem como a modernização da Gestão de Práticas sociais, definidos no Plano de Atendimento incluso e em seu anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO

A autorização do presente Termo de Convênio está expressamente contida nas normas da Lei nº 1.781/95 e Lei "R" nº 5, de 7 de Janeiro de 2009, Resolução CMAS nº 20/2011 de 30 de Maio de 2011.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor do presente termo será de R\$ 3.323,50 (Três mil, trezentos e vinte e três reais e cinquenta centavos), de acordo com o cronograma de desembolso, em anexo, e à medida das transferências efetuadas pelo Município / FMAS, que será aplicado na seguinte finalidade:

- Despesa de Capital conforme Plano de Aplicação, no valor de R\$ 3.323,50 (Três mil, trezentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O período de vigência deste Termo de Convênio é até 31 de dezembro de 2011 e o prazo de Execução é até 30 de novembro de 2011.

Toledo, 07 de julho de 2011

José Carlos Schiavinato
Prefeito do Município de Toledo

Ires Damian Scuzziato
Secretária de Assistência Social

Nilva Catarina Regmunt
Presidente da Entidade



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 13 de julho de 2011

Edição nº 306

Página 4

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 064/2011 SMAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA) E A ENTIDADE CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO – CASA DE MARIA, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DE PRÁTICAS SOCIAIS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a implantação e/ou manutenção, bem como a modernização da Gestão de Práticas sociais, definidos no Plano de Atendimento incluso e em seu anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO

A autorização do presente Termo de Convênio está expressamente contida nas normas da Lei nº 1.781/95 e Lei “R” nº 5, de 7 de Janeiro de 2009, Resolução CMAS nº 20/2011 de 30 de Maio de 2011.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor do presente termo será de R\$ 19.569,55 (dezenove mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o cronograma de desembolso, em anexo, e à medida das transferências efetuadas pelo Município / FMDCA, que será aplicado na seguinte finalidade:

- Despesa de Capital conforme Plano de Aplicação, no valor de R\$ 19.569,55 (dezenove mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O período de vigência deste Termo de Convênio é até 31 de dezembro de 2011 e o prazo de Execução é até 30 de novembro de 2011.

Toledo, 07 de julho de 2011

José Carlos Schiavinato
Prefeito do Município de Toledo

Ires Damian Scuzziato
Secretária de Assistência Social

Dom Francisco Carlos Bach
Presidente da Entidade

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 277/2011

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para 200 horas/máquinas de retroescavadeira para realizar serviços de aproximadamente 1.836m de abertura e fechamento de vala para passagem da rede adutora de água de unidade industrial, com profundidade e largura adequada para a passagem da rede, nos termos da Lei “R” nº 57 de 22 de junho de 2011. **DATA DE ABERTURA:** 14h00min do dia 01 de AGOSTO de 2011. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 110,00 (cento de dez) por hora/máquina, perfazendo um total de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

TOMADA DE PREÇOS Nº 278/2011

OBJETO: Estimativo para confecção de material gráfico a ser distribuído pelo Conselho Municipal de Saúde do Município de Toledo-PR, para o período de 12 (doze) meses. **DATA DE ABERTURA:** 14hs00min do dia 03 de AGOSTO de 2011. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 3.990,00 (três mil novecentos e noventa reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2011

OBJETO: seleção de propostas visando à aquisição e instalação de pontos de rede (sistemas lógicos) e tomadas de energia elétrica, bem como instalação de tubulações, nas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social (CERTI Coopagro e Pioneiro e CRAS Coopagro, Pioneiro, Europa e Panorama), neste Município de Toledo-PR, de acordo com o plano de ação MDS e portaria 459 do MDS. **DATA DE ABERTURA:** 01 DE AGOSTO DE 2011, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 5.499,67 (cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2011 - TRÂNSITO

OBJETO: seleção de propostas visando registro de preços para confecção de impressos gráficos do Fundo Municipal de Trânsito do Município de Toledo-PR, no período de 12 (doze) meses. **DATA DE ABERTURA:** 28 de JULHO de 2011, às 08h30min.

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: licitação@toledo.pr.gov.br

COMUNICADO DE ABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE NOVA DOCUMENTAÇÃO REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 254/2011

Comunico que, considerando que a empresa **TUICIAL GRÁFICA E EDITORA LTDA** participante na qualidade de proponente do processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços sob nº 254/2011, foi **INABILITADA**, bem como o interesse público na contratação do objeto, a Comissão Julgadora decide, em conformidade com a previsão contida no artigo 48, parágrafo 3º da Lei 8.666/93, **fixar o prazo de (8) oito dias úteis, a contar da ciência deste**, para protocolização de nova documentação pela empresa participante. Toledo, 12 de julho de 2011.

GILBERTO LUIS SCHIZZI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 260/2011

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentada na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **SLAVIEIRO DE CASCAVEL LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 13 de julho de 2011

Edição nº 306

Página 5

R\$ 7.449,20 (sete mil quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada. Toledo, 12 de Julho de 2011.

GILBERTO LUIS SCHIZZI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

O Prefeito Municipal da Cidade de Toledo do Estado do Paraná, de acordo com o artigo 2º do Protocolo de Intenções do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**, firmado em 08 de abril de 2011, vem convocar os consorciados e demais interessados para comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária que será realizada na data de 18 de julho de 2011, na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, sita à Rua Espírito Santo, 777 - CEP 85960-000 - (45) 3284-8828, a instalar-se em primeira convocação às 11h00 e, em segunda convocação, às 11h15, tendo a seguinte ordem do dia:

1. Aprovação do Estatuto Social do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**;
2. Eleição do Conselho Fiscal, Conselho Técnico e da Diretoria Executiva.

Toledo/PR, 12 de julho de 2011.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
Prefeito Municipal de Toledo/PR

PORTARIA Nº 279, de 11 de julho de 2011

Exonera, a pedido, **Jonas Alexandre Sanches Correa Cintra** do cargo de Guarda Municipal I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 23.592, de 7 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerado, a pedido, **Jonas Alexandre Sanches Correa Cintra** do cargo de Guarda Municipal I, Grupo Ocupacional B-6, a contar desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2011.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 280, de 11 de julho de 2011

Institui a **Unidade Gestora Local (UGL)** no Município de Toledo e designa seus membros.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea "g" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando o contido no Pedido de Providências nº 329/2011, da Secretaria do Planejamento Estratégico,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a **Unidade Gestora Local (UGL)** objetivando o acompanhamento e interlocução do Município de Toledo, durante o período de obras, com o Ministério da Cultura e os demais Ministérios responsáveis pela Gestão da Praça dos Esportes e da Cultura.

Art. 2º - Ficam designados, para comporem a UGL, os seguintes membros:

- I – Maisa Carmen Kuhn Fazzolari, Coordenadora Geral;
- II – Mariana Cristina Winnikes, Coordenadora de Engenharia;
- III – Rosangela Reche de Souza, Coordenadora da Cultura;
- IV – Ivanio Marcos Pioresan, Coordenador de Esporte;
- V – Ires Damian Scuzziato, Coordenadora de Assistência Social;
- VI – Luiz Alberto Cypriano, Coordenador de Desenvolvimento Econômico;
- VII – João Vianeí Crespão, Coordenador de Segurança Cidadã;
- VIII – Elizabeth Timm Balcewicz, Coordenadora de Inclusão Digital.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2011.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 13 de julho de 2011

Edição nº 306

Página 6

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial

OBJETO: Seleção de propostas visando ao registro de preços para a aquisição de passagens aéreas de classe econômica para voos nacionais e internacionais.

DATA DA ABERTURA: 02.08.2011, às 14:00 horas, no prédio da Câmara Municipal de Toledo.

VALOR MÁXIMO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

EDITAL: Encontra-se à disposição para retirada, sem ônus, no site www.cmt.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Secretaria da Câmara Municipal de Toledo, no Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Rua Sarandi, 1049, Centro, atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 12 e das 14 às 17h. Fone (45) 3379 5900 ou e-mail camara@c-toledo.pr.gov.br.

Toledo, 12 de julho de 2011

Palmira Cristina da Rocha
Diretora-Geral da Câmara Municipal

de 28 de junho de 2011 e de parecer do Departamento Contábil, parecer jurídico e decisão do Presidente da Câmara, para fins de prorrogar o prazo de vigência contratual para mais 60 (sessenta) dias, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições, tudo conforme aditivo firmado em 1º de julho de 2011.

Toledo, 12 de julho de 2011

PALMIRA CRISTINA DA ROCHA
Diretora-Geral da Câmara Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2011

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e a empresa PUBLICITA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E EDITORA LTDA celebraram entre si o Contrato n.º 007/2011 de prestação de serviços para entrega de periódicos ('assinatura de jornal'), cujo objeto é o fornecimento de três (03) assinaturas do periódico "Gazeta do Paraná", de acordo com o Processo de licitação na modalidade de dispensa n.º 006/2011, cujo prazo de vigência é de 12 (doze) meses, totalizando o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), tudo conforme o contrato firmado em 11.07.2011.

Toledo, 12 de julho de 2011.

Palmira Cristina da Rocha
Diretora-Geral da Câmara Municipal de Toledo

CONTRATO Nº 002/2011 – 2º TERMO ADITIVO

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e a empresa ROSA GARCIA & CIA LTDA resolvem aditar, a pedido da Presidência da Casa, mediante acordo, o Contrato n.º 002/2011, oriundo da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 002/2010, conforme solicitação e justificativa

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO - CMAS EDITAL 12/2011

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Toledo, **convoca todos os Conselheiros Titulares e convida todos os Conselheiros Suplentes e demais interessados**, para a **Reunião Extraordinária ampliada com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no dia 19 de Julho de 2011, às 14:00 horas**, sito à Rua Dr. Cyro, 167, Vila Pioneiro, de acordo com o que é facultado pelo Regimento Interno deste CMAS/Toledo. Tendo como pauta:

a) Encaminhamentos em relação ao Projeto Crescer em Família.

Toledo, 12 de Julho de 2011.

Maria de Lurdes de Oliveira Silveira
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO - CMDCA

Edital de Convocação 13/2011 Reunião Extraordinária

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo, **convoca os Conselheiros Titulares e convida todos os Conselheiros Suplentes e demais interessados**, para a **Reunião Extraordinária ampliada com o Conselho Municipal de Assistência Social, no dia 19 de Julho de 2011, às 14:00 horas**, sito à Rua Dr. Cyro, 167, Vila Pioneiro. Tendo como pauta:

a) Encaminhamentos em relação ao Projeto Crescer em Família.

Toledo, 12 de Julho de 2011.

Lineu Wutzke
Presidente do CMDCA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 13 de julho de 2011

Edição nº 306

Página 7

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

José Carlos Schiavinato

Prefeito Municipal

Victor Beal Filho

Secretario de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.